Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 112/2018, 19 de novembro de 2018.

"*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Milton dos Santos Pereira, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **SR. MILTON DOS SANTOS PEREIRA,** servidor efetivo (Agente de Portaria), lotado junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 12/11/2018 à 09/02/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 12 de novembro de 2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 19 de novembro de 2018.

_____

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5793AD07C8E491EDB281381F06F4B1BA

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 113/2018, 19 de novembro de 2018.

"*Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração ao Sr. Sebastião dos Santos Peixoto, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Sem Remuneração, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **SR. SEBASTIÃO DOS SANTOS PEIXOTO,** servidor efetivo (Agente Comunitário de Saúde), lotado junto à Secretaria de Saúde, no período compreendido entre os dias 10/05/2018 à 10/05/2020.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 05 de maio de 2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 19 de novembro de 2018.

_____

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5793AD07C8E491EDB281381F06F4B1BA